



AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE Nº. 016/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo na DN do CODEMA de nº 14/2017, Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º, Item XXII, vem, através desta, **Ad referendum** da Plenária deste Conselho, vem atender à demanda iminente e mediante prévia vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, com parecer favorável, defere o corte de 01 SETE-COPAS (Terminalia catappa), a qual: Apresenta porte grande, de aproximadamente 10 m; trata de uma árvore antiga, com raízes superficiais, agressivas e parcialmente expostas, quebrando a mureta de proteção ao seu redor, estando inclinada, com risco de queda ,ameaçando a segurança dos frequentadores daquele espaço público. Localizado na Praça Honorato Borges.

Condicionante: O poder público deverá realizar o plantio de, no mínimo, 01 mudas de árvores de espécies adequadas , na referida praça, no prazo de 03 meses quando da supressão vegetal, sob sua responsabilidade e ciente que está sujeito a fiscalização ambiental.

Segundo a Lei nº 9.605/1.998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 6 meses a 1 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não poderão ser suprimidas ou podadas nos locais dos ninhos.

Patrocínio, MG, 09 de Março de 2019.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente